



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9087, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera incisos do art. 2º da Resolução SES nº 918, de 29 de maio de 2006, referente à composição do Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - NEASIOPS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- A Portaria Interministerial nº. 446, de 16 de março de 2004, do Ministério da Saúde e da Procuradoria Geral da República, que reafirma as diretrizes para a implementação do SIOPS no âmbito do Ministério da Saúde, ampliando o número de instituições com representação na Câmara Técnica;

- A Resolução SES nº 918, de 29 de maio de 2006, que dispõe sobre o Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS/MG;

- A Resolução SES nº 1579, de 24 de setembro de 2008, que altera os incisos IV e V e revoga o inciso VII do art. 2º da Resolução SES nº 918 de 29 de maio de 2006;

- A Resolução SES/MG nº 4565, de 02 de dezembro de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 918, de 26 de maio de 2006 para inclusão dos incisos VII e VIII ao art. 2º;

- A Resolução SES/MG nº 4823, de 25 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 918, de 26 de maio de 2006 para inclusão dos incisos IX e X ao art. 2º;

- O Ofício nº 1756/2022-GAB/PGJ, de 11 de agosto de 2022, processo SEI 1320.01.0091452/2022-23, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contendo a indicação de representante para compor o NEASIOPS/MG;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- O Ofício SEF/STE-SCCG nº. 118/2022, de 16 de agosto de 2022, processo SEI nº 1320.01.0090933/2022-68, da Secretaria de Estado de Fazenda, contendo a indicação de representante para compor o NEASIOPS/MG;

- O OF.GAB.SEC. n.º 445, de 05 de setembro de 2022, processo SEI 1320.01.0091125/2022-25, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, contendo a indicação de representante para compor o NEASIOPS/MG;

- O Ofício nº 14146, de 24 de agosto de 2022, processos SEI nº 22.0.000003443-0 e nº 1320.01.0091523/2022-46, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contendo a indicação de representante para compor o NEASIOPS/MG; e

- O Ofício SES/CES nº. 160/2023, de 25 de julho de 2023, processo SEI nº 1320.01.0069488/2019-02, do Conselho Estadual de Saúde, contendo a indicação de representante para compor o NEASIOPS/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os incisos relacionados abaixo e revogar o inciso X do art. 2º da Resolução SES nº 918, de 29 de maio de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Wanderson Aparecido Silva Sousa – MASP 1.500.257-9 – Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG;

II – Paola Soares Motta Vidigal – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG;

III – Juliana Marinho Diniz – Associação Mineira de Municípios – AMM;

IV – Luciano Moreira de Oliveira, Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MP/EMG;

V – Erli Rodrigues da Silva – Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES/MG;

VI – Carlo Faluba Marques, MASP 752.987-8 – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

VII – Rodolfo Pinhón Bechtluft, MASP 753.332-6 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG;

VIII – Clélia Regina Arruda Álvares - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

IX – Aletéia D’Alcântara Gonçalves Silva – Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES/MG – Suplente."

Art. 2º – Os demais incisos do art. 2º da Resolução SES nº 918, de 29 de maio de 2006, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais